



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 17 de maio de 2022.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E  
ORÇAMENTÁRIA  
(CAFO)**

**RELATÓRIO:**

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.323/2022 QUE “ALTERA A LEI Nº 6.571 DE 17 DE MARÇO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDER TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS AO HEMOCENTRO REGIONAL DE POUSO ALEGRE/MG.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

**FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.323/2022 tem como objetivo alterar o Anexo I da Lei nº 6.571 de 17 de março de 2022, que passará a vigorar com as seguintes redações:

Anexo I

PROJ. Nº 1.323/2022 - PROJ. Nº 1.323/2022 - PROJ. Nº 1.323/2022



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

Vagas	Cargos	Escolaridade	Salário	Carga Horária	Código
02	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina com registro no CRM-MG	R\$ 7.570,10	20 horas Semanais	Nível 92 Padrão 04
01	Enfermeiro	Curso de Enfermagem Com registro no Coren-MG	R\$ 5.377,84	40 horas Semanais	Nível 79 Padrão 00

Ocorre a necessidade de ajustar a tabela existente no Anexo | da Lei 6.571 de 17 de março de 2022, que "Dispõe sobre a criação de vagas para atender ao termo de cessão de funcionários ao Hemocentro Regional de Pouso Alegre/MG", de forma a constar valores salariais e números funcionais corretos das vagas de Médico Clínico Geral e Enfermeiro.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

#### CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.323/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

ODAIR PEREIRA DE  
SOUZA:00277158680

Assinado de forma digital por  
ODAIR PEREIRA DE  
SOUZA:00277158680  
Dados: 2022.05.17 14:16:54 -03'00'

Vereador Odair Quincote  
Relator

IGOR PRADO  
TAVARES:09  
542853602

Assinado de forma digital por IGOR PRADO  
TAVARES:09542853602  
Dados: 2022.05.17  
14:54:31 -03'00'

Vereador Igor Tavares  
Presidente

LEANDRO DE  
MORAIS  
PEREIRA:08918824  
645

Assinado de forma digital por LEANDRO DE MORAIS  
PEREIRA:08918824645  
Dados: 2022.05.17  
15:38:51 -03'00'

Vereador Leandro Morais  
Secretário